

EDITAL nº 02/2021
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS, agente delegada do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, considerando o contido na Portaria nº 1.790/2021 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decisão nº 6252736 -GC e demais normativas relativas às medidas de proteção à Covid-19, e tendo em vista a declaração de emergência em saúde *pública* por pandemia de Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o horário normal de funcionamento, todos os dias úteis das 08:30 às 17:00 horas, para os atendimentos presenciais no âmbito do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba.

Art. 2º Considerando o contido no art. 4º da Portaria nº 1.790/2021 e conforme o item 5. f) da r. decisão citada, o atendimento presencial operará mediante agendamento enquanto perdurar a vigência do Decreto Judiciário 103/2021 – D.M.

Art. 3º Deverão ser observadas rigorosamente as orientações das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, bem como do Ministério da Saúde, sobre medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (SARS-COV-2), causador da doença COVID-19.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS
Agente Delegada - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba